



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 3.795 DE 20 DE Setembro DE 2016.

“Dispõe sobre delegação de competência para a função que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a previsão contida no Parágrafo Único do Inciso XLVIII do Art. 78 da Lei Orgânica do Município e;

Considerando que o Secretário Municipal de Saúde na qualidade de auxiliar direto do Prefeito Municipal, atua cotidianamente como gestor, implementador e fiscalizador das atividades fins do órgão;

Considerando a necessidade de implementar maior celeridade aos processos e procedimentos da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada competência ao SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE para homologar as resoluções do Conselho Municipal de Saúde, com observância a legislação vigente.

Art. 2º - O objeto de cada Resolução homologada deverá ser sintetizado e encaminhado ao Secretário-Chefe de Gabinete para ciência do Prefeito Municipal.

Parágrafo único - Os planos de ação e relatórios de providências, resultantes de resolução homologada, também deverão ser enviados ao Secretário-Chefe de Gabinete.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças - MT,
aos 20 dias do mês de setembro de 2016.


ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal

